



PROCESSO	Nº 1000003913/2013, PROTOCOLOS SICCAU Nº 96792/2013 E 522860/2017
INTERESSADOS	DENUNCIANTE: [REDACTED] DENUNCIADO: [REDACTED]
ASSUNTO	APRECIÇÃO DE PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR PARA JULGAMENTO EM GRAU DE RECURSO

**DELIBERAÇÃO Nº 089/2017 – CED-CAU/BR**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2017, no uso das competências que lhe conferem os incisos de I a VII do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Relatório e Voto apresentado pelo relator, conselheiro Cássia Abdalla Bernardino; e

Considerando a aprovação, por unanimidade dos presentes, pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR, do Relatório e Voto apresentado pela conselheira relatora.

**DELIBEROU:**

- 1 – Por aprovar o Relatório e Voto apresentado pela conselheira relatora do processo ético-disciplinar;
- 2 – Por recomendar ao Plenário do CAU/BR que vote pela aprovação do Relatório e Voto, no qual propõe a manutenção da decisão proferida pelo Plenário do CAU/SP, em 11 de agosto de 2016, pelos seus próprios fundamentos, que manteve o não acatamento da denúncia e determinou seu arquivamento.
- 3 – Por encaminhar o referido processo para ser apreciado e julgado pelo Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

Brasília - DF, 31 de agosto de 2017.

**NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO**

Coordenador

**RENATO LUIZ MARTINS NUNES**

Coordenador Adjunto

**ANA DE CÁSSIA ABDALLA BERNARDINO**

Membro

**ANDERSON AMARO LOPES DE ALMEIDA**

Membro

**LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO**

Membro

**MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO**

Membro

Four handwritten signatures in blue ink are present, each written over a horizontal line. The signatures correspond to the members listed on the left: Napoleão Ferreira da Silva Neto, Renato Luiz Martins Nunes, Ana de Cássia Abdalla Bernardino, and Maria Eliana Jubé Ribeiro.